

Gestor do Contrato	Matrícula
Camila Batista da Silva	126.297-1
Fiscalização do Contrato	Matrícula
Marcella Lima Antony	124.421-3
Rannah L. Moraes Brasil	131.265-0
Tayara de Paula Wanderley	126.036-7
Suplente de Fiscal do Contrato	Matrícula
Ellen Silvia Ferreira Souza	098.424-8
Karol Rocha Guimarães	129.902-6
Kelly Laureny Bastos Melo	131.266-9

II – DETERMINAR que na situação de impedimento ou ausência dos Fiscais do Contrato, os suplentes assumirão as funções do mesmo.

III – REVOGAR a portaria nº 023/2017, publicada no DOM edição 4161 de 07/07/2017.

IV – CONVALIDAR todos os atos relativos ao objeto desta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 20 de julho de 2017.


ERIC GAMBOA TAPAJOS DE JESUS
Secretário Municipal de Comunicação – SEMCOM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO**

(*) PORTARIA Nº 286/2017-GS/SEMEF

CONSTITUI Comissão Especial de Concurso Público da Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno – SEMEF.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO – SEMEF, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus; e

CONSIDERANDO a carência de servidores efetivos frente às demandas operacionais da SEMEF, assim como a necessidade de preenchimento de vagas disponíveis no quadro funcional efetivo da Secretaria mediante realização de concurso público de provas, ou de provas e títulos, e ainda, a necessidade de preparação de todas as ações preliminares para tal fim,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Concurso Público da Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno – CEC/SEMEF, com o objetivo de realizar estudos e levantamentos necessários para a realização do concurso público de provas, ou de provas e títulos para provimento de cargos efetivos no âmbito da SEMEF.

Art. 2º A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

a) **Manuel Veiga de Oliveira** – Presidente;
Matrícula nº 081.334-6A;

b) **Maria da Conceição Muniz de Souza** – Membro;
Matrícula nº 066.969-5C;

c) **Alan Roberto da Silva Costa** – Membro.
Matrícula nº 066.622-0D.

Art. 3º A Comissão se reunirá 1 (uma) vez por semana na sede da SEMEF, preferencialmente às quintas-feiras, no horário vespertino, para proposição de ações inerentes aos seus objetivos, assim como o levantamento dos resultados alcançados, registrando-as em Ata.

Parágrafo Único. Sempre que necessário, poderá haver convocações extraordinárias pelo Presidente.

Art. 4º A SEMEF disponibilizará todos os meios necessários para o desenvolvimento dos trabalhos pela Comissão.

Art. 5º A Comissão terá duração de 5 (cinco) meses, concluindo os trabalhos até **20 de março de 2018**, com possibilidade de prorrogação, motivada pelo Presidente.

Parágrafo único. Ao final do prazo, com a conclusão das atividades, deverá ser emitido um relatório detalhado.

Art. 6º A atuação no âmbito da Comissão não enseja qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de **20 de outubro de 2017**.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Manaus, 20 de outubro de 2017.


LOURIVAL LITAIFF PAIM
Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno – SEMEF

(*) Republicada por apresentar incorreções na publicação do DOM Edição nº 4232, de 25/10/2017.

PORTARIA Nº 288/2017-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus; e

CONSIDERANDO o art. 236 e seguintes da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus”;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2017.11209.11216.0.016230-SIGED/PGM;

CONSIDERANDO, também, a publicação no DOM nº 4199, página 12, da Portaria nº 243/2017-GS/SEMEF, criada para apurar as causas que determinaram a abertura de sindicância;

CONSIDERANDO, ainda, que os 30 (trinta) dias de prazo não foram suficientes para a Comissão apresentar o Relatório Circunstanciado do que foi apurado, notadamente quanto à conclusão do Relatório Final, conforme Ofício 001/2017 da Comissão de Sindicância em referência;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de dar seqüência à apuração dos fatos com a oitiva de mais servidores para perfeito entendimento do que ocorreu,

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido pela Portaria nº 243/2017-GS/SEMEF, de 25/8/2017, publicada no DOM nº 4199, página 12.